



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL Nº 24, DE 07 DE MAIO DE 2018

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE PARA O CONSELHO DE CAMPUS

O Diretor-geral do Campus Erechim do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Eleitoral do Campus Erechim do IFRS, tornam pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, para compor o Conselho de Campus (Concamp) da instituição.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem o Conselho de Campus (Concamp) do Campus Erechim do IFRS.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes docentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- II. Representantes técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- III. Representantes discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

1.3 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

2.1.1 Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no campus Erechim.

2.1.2 Discentes com matrícula regular ativa nos cursos do Campus Erechim do IFRS e que possuam no mínimo 18 anos completos.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no Campus Erechim do IFRS.

I. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do Campus Erechim do IFRS.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes ao receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1 O Conselho de Campus do Campus Erechim do IFRS seguirá as atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Campus Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário específico (Anexo I), no período de 07/05/2018 a 11/05/2018, nos seguintes horários: das 9h30 às 10h30 e das 14h30 às 15h30 no Gabinete da Direção-geral e das 19h às 21h no setor de Assistência Estudantil.

5.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos a partir do dia 14 de maio de 2018.

5.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados no gabinete do Campus Erechim e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 15 de maio de 2018.

5.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir do dia 16 de maio de 2018.

5.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS/Campus Erechim.

5.6 Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

5.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros do conselho, o Diretor-geral do Campus Erechim do IFRS indicará os demais representantes do respectivo segmento.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2018, nos seguintes locais e horários:

I – Bloco I – Sala da Assistência Estudantil: das 9h30 às 10h30, das 14h30 às 15h30 e das 19h às

21h.

6.2 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.

6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.

6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral, no dia 23/05/2018, no Gabinete da Direção-geral a partir das 10h, em sessão pública.

7.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, forem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

7.3 Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

7.4 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

7.5 O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 24/05/2018, no site do Campus Erechim, ifrs.edu.br/erechim.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do Campus Erechim do IFRS.

Eduardo Angonesi Predebon*
Diretor-Geral
IFRS – Campus Erechim

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,

_____,
matrícula SIAPE/SIA nº _____, venho por meio deste, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação no Conselho de Campus, do segmento:

- () Docente
() Técnico-administrativo
() Discente

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital nº 24 de 07 de maio de 2018 e de acordo com o seu cumprimento.

Erechim, _____ de maio de 2018

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ERECHIM. Ficha de Inscrição – Representante do Conselho de Campus Edital nº 24 de 07 de maio de 2018	Número de Protocolo:
Nome completo do candidato:	
Matrícula Siape (se servidor) ou Matrícula SIA (se discente)	
Data da Inscrição: ____/____/____	Assinatura do Candidato:
RECEBIDA POR	